

# CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 02 / 2018

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2018

(Contém Folhas)

## ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador MARINA LOPES HONÓRIO

Vereador MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO

Vereador CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

## FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente

Vereador

Vereador

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
VILA NOVA DA BARQUINHA**

**TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 02/2018**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 24 DE JANEIRO DE 2018, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:45 HORAS.**

**A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.**

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 24/01/2018

### ATA Nº 02/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os vereadores Senhores RUI CONSTANTINO MARTINS, MARINA LOPES HONÓRIO, MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo Maria de Lurdes da Silva Aleixo, Técnica Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 10 de Janeiro de 2018. -----

### ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:**

**Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

### ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

#### **-----APROVAÇÃO E ASSINATURA -----**

A Ata número 01, da Reunião de Câmara de 2018/01/10, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----



**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 23 de Janeiro de 2018, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 1.164.867,67 desdobrado da seguinte forma:

**- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –**

- Um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e um euros e trinta e seis cêntimos.

**- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –**

- Cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e vinte e oito cêntimos.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**

**Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

Delegação de competências – Operações Urbanísticas.

**\* Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2018/01/15, Proc. N.º 11/87 – Deferir a Maria Rosa Lopes Ferreira o pedido de deferimento dos projetos de especialidade de reabilitação de moradia, Rua Marechal Carmona, 4 -Vila Nova da Barquinha

DECISÃO DE 2018/01/16, Proc. n.º 96/09 – Deferir a Roberto Carlos Ferreira Barros, o pedido de deferimento do projeto de arquitetura de reabilitação de moradia e anexo e construção de garagem na Rua Vítor Cordon, nºs 2,4 e 6 em Vila Nova da Barquinha



**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**

**Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação sobre o processo 28/17 Req: 526/17-28/12/2017*

**ASSUNTO:** pedido de informação prévia ao abrigo do artº 110º do RJUE

**Síntese:**

Pretende-se saber quais os instrumentos de gestão territorial em vigor, bem como as condições a que devem obedecer as operações urbanísticas na propriedade do Vale da Loura, com 29,31ha.

De acordo com o PDM, esta propriedade está em área classificada como Espaço Urbano.

De acordo com o Artº 28º do PDM, a edificabilidade do terreno é a seguinte:

- Densidade bruta – 50 fogos/ha
- Índice de Ocupação do Solo – 0,25 da área da propriedade
- Índice de Utilização do Solo – 0,50 da área da propriedade
- A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado, é de 12 m e 4 pisos.

Há lugar a cedências ao domínio público municipal para espaços verdes e equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

- cedência para espaços verdes- 28m<sup>2</sup>/120m<sup>2</sup> a.b.c. ou 28m<sup>2</sup>/fogo no caso de habitação unifamiliar; 28m<sup>2</sup>/100m<sup>2</sup> a.b.c. comércio ou serviços.
- cedência para equipamentos -35m<sup>2</sup>/120m<sup>2</sup> a.b.c. ou 35m<sup>2</sup>/fogo no caso de habitação unifamiliar. Ou 25m<sup>2</sup>/100m<sup>2</sup> a.b.c. destinada a comércio ou serviços.

Arruamentos- deverão ter uma faixa de rodagem de 6,5m e passeios de 1,6m no caso de habitação; 7,5m no caso de comércio ou serviços e passeios de 2,25m de largura.

Estacionamento:



No caso de habitação deverá prever-se:

- 1 lugar/fogo com a.c. >120m<sup>2</sup>
- 2 lugar/fogo com a.c. entre 120m<sup>2</sup> e 300m<sup>2</sup>;
- 3 lugar/fogo com a.c. > 300m<sup>2</sup>

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 20% para estacionamento público.

No caso de comércio excluindo o ramo de restauração deverá prever-se:

- 1luga/30m<sup>2</sup> a.c. de establ. <1000m<sup>2</sup>
- 1lugar/25m<sup>2</sup> a. c. de establ. entre 1000m<sup>2</sup> e 2500m<sup>2</sup>
- 1lugar/15m<sup>2</sup> a.c. de establ. >2500m<sup>2</sup> + 1lug de pesado/200m<sup>2</sup> a.c.com.

No caso de serviços:

- 3 lugares/100m<sup>2</sup> a.c.com. de establ ≤500m<sup>2</sup>
- 5 lugares/100m<sup>2</sup> a.c.com. de establ. >500m<sup>2</sup>

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 30% para estacionamento público.

0Chama-se a atenção que qualquer proposta a apresentar deverá ter em conta o impacte e a integração paisagística no local.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 14/2018**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

#### **Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 196 de 17 de janeiro de 2017- Núcleo de Obras Municipais*



**Ata da Reunião Ordinária de 24/01/2018**

**ASSUNTO:** Empreitada de Adaptação/ Remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha a Jardim de Infância- Alteração do Estaleiro

e

*Documento: Informação n° 248 de 23 de janeiro de 2018 – Núcleo de Obras Municipais*

**ASSUNTO:** Empreitada de Adaptação/Remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha a Jardim de Infância (Proposta de alteração de estaleiro para instalação de grua)

Síntese:

*Informação n° 196*

Através do email recebido enviado ao coordenador de segurança em obra (CSO) com conhecimento da direção de fiscalização, relativo à alteração do perímetro da vedação do estaleiro, para construção da portaria e acesso ao novo jardim-de-infância, sou a informar que o CSO não vê qualquer inconveniente na sua aprovação.

Pela direção de fiscalização também não se apresenta qualquer reserva à alteração solicitada, sendo que a mesma é conveniente e necessária à execução desta parte da obra.

Acresce referir que a direção de fiscalização solicitou ao diretor de obra para fixar a informação relativa aos aspetos de segurança no estaleiro na parte da vedação a alterar, colocando as respetivas placas seguidas, em vez que sobrepostas, de modo a que os condutores ao pararem ou estacionarem nem frente da vedação se possam aperceber mais facilmente que a mesma está localizada sobre o lancil do passeio, evitando que as viaturas batam na vedação. Face ao que antecede, propõe-se a aprovação da alteração ao estaleiro. Mais se informa que a decisão deve ser levada a ratificação do órgão competente para a decisão de contratar, no caso a Câmara Municipal, na primeira reunião do executivo que se seguir à data da decisão.

*Informação n° 248*

O Diretor de obra solicitou a alteração do estaleiro para montagem de grua. Para o efeito, remeteu o pedido ao coordenador de segurança, o qual, através do documento que se anexa propõe a aprovação da respetiva alteração.



Pela fiscalização, informa-se que a montagem e utilização da grua, no local proposto, vem beneficiar o andamento dos trabalhos e não prejudica em nada a envolvente exterior da obra. Face ao que antecede, propõe-se a aprovação da alteração ao estaleiro.

Mais se informa que a decisão deve ser levada a ratificação do órgão competente para a decisão de contratar, no caso em apreço a Câmara Municipal, na primeira reunião do executivo que se seguir à data da decisão.

**DELIBERAÇÃO Nº 15/2018**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR OS DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DE 18 DE JANEIRO DE 2018 E DE 23 DE JANEIRO, PELOS QUAIS:**

- APROVOU O A ALTERAÇÃO DE ESTALEIRO;**
- LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE GRUA.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: email de 2018/01/17, da Assembleia Municipal da Guarda*

**ASSUNTO:** Movimento pelo interior – em nome da coesão

**Síntese:**

Em sessão ordinária da Assembleia Municipal da Guarda, realizada no dia 18 de dezembro de 2017, foi apresentada pelo Grupo parlamentar do PSD uma Moção de Apoio ao “Movimento pelo Interior – em nome da coesão”, que se anexa, e que foi aprovada por unanimidade. A referida Moção propunha ainda a adesão desta Assembleia ao referido Movimento, que já se concretizou.



Nesta sequência convido V. Exs. a aderirem ao Movimento (que poderão fazer através do endereço de email [www.movimentopelointerior.org](http://www.movimentopelointerior.org) consubstanciando essa adesão em apoio à coesão nacional.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**

**Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**

**Documento:** Informação interna de 15 de janeiro de 2018

**Assunto:** Procedimento para aquisição de equipamentos e serviços de comunicação móveis de voz e dados para o município de Vila Nova da Barquinha.

- Relatório final/proposta de adjudicação;
- Aprovação da minuta do contrato

**Síntese:**

Na sequência do Procedimento para Aquisição de Equipamentos e Serviços de Comunicações Móveis de Voz e Dados para o Município de Vila Nova da Barquinha., foi elaborado pelos membros do júri do procedimento 24/2017 o Relatório final / Proposta de Adjudicação à MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A ..

Nestes termos, submete-se à apreciação e aprovação de V. Ex<sup>a</sup>. e do Órgão Executivo Municipal o Relatório final / Proposta de Adjudicação, para adjudicação da presente Aquisição à MEO- Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., pelo valor de 9.264,00€ (nove mil, duzentos e sessenta e quatro euros).

Assim, e nos termos do n<sup>o</sup> 2, do artigo 8<sup>o</sup>, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n<sup>o</sup> J.8/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, submete-se ainda à apreciação e aprovação de V. Ex<sup>a</sup>. e do órgão Executivo Municipal, a minuta do respetivo Contrato.

O relatório supracitado bem como a minuta do contrato em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc.1 E 2)



**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, REMETER PARA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Nove da Agenda de Trabalhos**

*Documento:* Proposta de deliberação do Vereador Manuel Mourato

**ASSUNTO: Utilização do Aquagym por diabéticos**

*Síntese:*

O Município deve proporcionar qualidade de vida aos seus munícipes.

Constitui uma preocupação e é do interesse do município a promoção das condições de vida de todos os seus munícipes, promovendo um estilo de vida saudável e condições para a prática desse estilo de vida, promovendo ações que o estimulem.

Importa, também, que as pessoas portadoras de diabetes se apresentem como um dos setores mais desprotegidos da população, revelando-se de toda a conveniência promover iniciativas que contribuam para a dignificação e melhoria da sua qualidade de vida pelo que importa proceder à criação de um “Cartão Municipal do Diabético”, bem como aos seus portadores ser efetuado um desconto na utilização deste equipamento.

Assim proponho:

- Aprovação do Cartão Municipal do Diabético conforme Modelo Anexo;
- Que os utentes portadores de diabetes, comprovado por atestado médico, nos termos do nº 4 do artº 22º do Regulamento Aquagym, podem requerer um desconto de 25% no pagamento de mensalidade. Este desconto não poderá ser acumulável com outros descontos em vigor.

**DELIBERAÇÃO Nº 18/2018**



**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DE DIABÉTICO, BEM COMO DO DESCONTO DE FREQUÊNCIA PARA O AQUAGYM PARA ESTES UTENTES” “APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

O protótipo do cartão supracitado em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc.3)

#### **Ponto Dez da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação n.º 1/2018, de 2018/01/03 do Vereadora Marina Honório*

**ASSUNTO:** Autorização, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, para o recrutamento de 6 trabalhadores para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do ano de 2018, mediante recurso à reserva de recrutamento.

**Síntese:**

**Fundamentação**

Em sessão da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha de 26 de outubro de 2016, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de 1 assistente operacional, a afetar ao exercício de funções, na área de ação educativa.

O Aviso de Abertura do referido procedimento, veio a ser publicado no Diário da República, II série, n.º 233, de 21 de novembro de 2016, sob o Aviso n.º 14581/Ref.º A.



O referido procedimento correu termos legais, tendo a Lista de Ordenação Final dos candidatos sido homologada, por despacho de 29 de Dezembro de 2017, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Compulsada a referida Lista de Ordenação Final, devidamente homologada, foi possível constatar que para além do candidato colocado em 1º lugar, existiam ainda outros candidatos aprovados, existindo assim um número de candidatos, superior ao do posto de trabalho a ocupar. De acordo com os nºs 1 e 2, do artigo 40º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.

A reserva de recrutamento é utilizada, sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

Neste contexto, por deliberação do Órgão Executivo Municipal tomada em sua reunião ordinária de dia 26 de outubro de 2016, foi autorizado o recrutamento de 1 (um) trabalhador por recurso à bolsa de recrutamento previamente constituída.

O Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro (esta última, atualmente revogada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho), no que respeita às competências em matéria administrativa dos respetivos Órgãos Autárquicos, determina nos artigos 4º e 9º, que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados, nos mapas de pessoal, são precedidos da aprovação do respetivo Órgão Executivo.

O Mapa de Pessoal para ano de 2018 foi aprovado pela Assembleia Municipal em sua sessão de 15 de Dezembro de 2017, sob proposta do Órgão Executivo Municipal conforme deliberação de 13 de Dezembro de 2017.



Em conformidade, procedeu-se à criação dos postos de trabalho reputados àquela data necessários, para assegurar o cabal cumprimento, pelo Município de Vila Nova da Barquinha, das obrigações de prestação de serviço público.

No Município de Vila Nova da Barquinha tem-se assistido a uma redução significativa do número de trabalhadores em exercício de funções, mormente por força de aposentações deferidas pela Caixa Geral de Aposentações. Verifica-se assim que no ano transato e no decurso do presente, cessaram a relação jurídica de emprego público trabalhadores, por aposentação, por falecimento e por despedimento por facto imputável ao trabalhador, não tendo os mesmos sido substituídos, encontrando-se assim, não preenchidos os respetivos postos de trabalho.

Tais circunstâncias têm sido causadoras de uma elevada carência de recursos humanos, nomeadamente no que diz respeito a áreas tão específicas como a da educação.

Considerando o disposto no n.º 1, do artigo 30º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante LTFP, bem como da Lei nº114 de 29 de Dezembro de 2017 – Orçamento de Estado, os serviços da Administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais), no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais.

O Município de Vila Nova da Barquinha não apresenta quaisquer condicionalismos à contratação de pessoal, uma vez que, nos termos do art. 40º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, as regras de equilíbrio orçamental encontram-se devidamente cumpridas.

O valor referente às despesas a suportar com os presentes recrutamentos foram devidamente consideradas aquando da elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018.



A esta data, encontra-se assim assegurado, o cumprimento de todos os pressupostos de que depende a possibilidade da Autarquia de Vila Nova da Barquinha proceder ao recrutamento, para preenchimento dos referidos postos de trabalho.

Assim, proponho que delibere a Câmara Municipal, nos termos dos artigos 4º e 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

- a) - autorizar o recrutamento de 6 trabalhadores para ocupação de 6 postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal do corrente ano, para o exercício de funções de assistente operacional;
- b) – proceder, em cumprimento do disposto no artigo 40º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, à ocupação dos referidos postos de trabalho, mediante o recurso à reserva de recrutamento interno, constituída por força do Despacho de Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, do procedimento aberto por Aviso nº 14581/2016, de 21 de novembro de 2016.

Foi também presente a este ponto da Agenda de trabalhos a informação nº 1 de 18 de janeiro de 2018 Síntese:

Aditamento à Proposta de deliberação nº 1 da Sr.ª Vereadora Marina Honório - Autorização, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, para o recrutamento de 6 trabalhadores para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do ano de 2018, mediante recurso à reserva de recrutamento.

No seguimento do solicitado cumpre informar que relativamente ao recrutamento dos 6 trabalhadores para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do ano de 2018, os mesmos respeitam:



- Lília Oliveira – Licença sem vencimento/ mais de um ano;
- Susana Freixo – Mobilidade efetiva
- Jaime Lopes - Aposentado
- Beatriz Lopes - Aposentada
- Emília Carvalho – Aposentada.
- Fernando Vieira – falecimento

**DELIBERAÇÃO Nº 19/2018**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O RECRUTAMENTO DE SEIS TRABALHADORES PARA PREENCHIMENTO DE SEIS POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, NOS TERMOS DO Nº 1 DO ARTIGO 9º DO DECRETO-LEI Nº209/2009 DE 03 DE SETEMBRO, MEDIANTE RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 5º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Onze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 94, de 9 de janeiro de 2018 do Gabinete Técnico Florestal*

**ASSUNTO: Empreitada de Medidas de Estabilização Pós Incêndio na Freguesia da Praia do Ribatejo- Ratificação**

**Síntese:**

Através do email datado de 9 do corrente mês, a diretora de obra vem comunicar a suspensão dos trabalhos alegando a falta de segurança para realizados dos mesmos devido às condições climatéricas, nomeadamente devido à chuva intensa que se faz sentir e que se prevê manter até ao próximo dia 14 de janeiro de 2018.



As razões invocadas para a suspensão dos trabalhos são pertinentes pelo que se sugere a sua autorização e reavaliação no final do período solicitado.

A suspensão dos trabalhos foi solicitada pelo empreiteiro sendo enquadrável na alínea a) do n.º 3 do artigo 366.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 142/2012, de 12 de julho.

Neste contexto, propõe-se a suspensão total dos trabalhos pelo período de 6 (seis) dias seguidos, retomando-se a sua execução após o término do período referido, a saber: dia 15 de janeiro de 2018.

Mais se informa que o órgão que foi competente para a decisão de contratar foi a Câmara Municipal, pelo que a decisão do Sr. Presidente deve ser ratificada na primeira reunião de câmara que se seguir da data do mesmo.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 20/2018**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE 09 DE JANEIRO DE 2018, PELO QUAL:  
SE SUSPENDERAM POR SEIS DIAS OS TRABALHOS DE ESTABILIZAÇÃO PÓS-INCÊNDIO NA FREGUESIA DE PRAIA DO RIBATEJO  
“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

*Documento: Informação nº217 de 2017/01/19, do Gabinete Técnico Florestal*

**ASSUNTO: Hasta Pública para alienação de material lenhoso (eucaliptos) sito no Vale Junco - Atalaia**



**Síntese:**

1. A Hasta pública tem como objeto a alienação de material lenhoso (eucaliptos) num lote com área de 10 hectares, sito em Vale Junco, freguesia de Atalaia, concelho de Vila Nova da Barquinha, conforme identificada na planta que constitui o Anexo I do Caderno de Encargos.
2. A área identificada no número 1 integra o domínio privado do Município de Vila Nova da Barquinha.
3. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra no seu artigo 33º n.º 1 alínea cc), que compete à Câmara Municipal alienar bens móveis, pelo que, proponho que a Câmara Municipal decida alienar o lote de material lenhoso (eucaliptos), através do procedimento de venda por hasta pública e, nessa conformidade, que sejam aprovadas as normas que servem de base ao processo.
4. Neste seguimento, considerando que a competência é do órgão Executivo, proponho:
  - a. Que o órgão Executivo autorize o Presidente da Câmara a alienar o material lenhoso (eucaliptos) no Lote denominado “Vale Junco – Atalaia” situado na freguesia da Atalaia, concelho de Vila Nova da Barquinha.
  - b. Que o órgão Executivo aprove as peças do procedimento, constituídas pelo programa de procedimento, caderno de encargos com respetivos anexos, e os termos do Edital, que constam do documento em anexo, e que fazem parte integrante da presente informação;
  - c. Que o órgão Executivo aprove a constituição da Comissão, que promoverá a hasta pública e que será formada pelos seguintes elementos:

**Vogais efetivos:**

- Presidente da Câmara
- Técnica Superior, Alexandra Carvalho;
- Técnica Superior, Lurdes Aleixo;



Vogal suplente:

— Assistente Técnica, Sara Courinha;

d. A aprovação destes atos em minuta.

**DELIBERAÇÃO Nº 21/2018**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO (EUCALIPTOS) SITO NO VALE JUNCO SECCÃO L NÚMERO 1 DE ATALAIA. BEM COMO AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO E A HASTA PÚBLICA “APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

*Documento: Email com registo de entrada nº 262 do dia 19 de janeiro de 2018*

**ASSUNTO: Pedido de isenção de taxa de licença de ruído – Encontro solidário de Bandas**

Síntese: Como é do conhecimento o evento “Encontro solidário de bandas está previsto ocorrer no dia 24 de Fevereiro, pelas 21h30 nas no salão das instalações da Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha. Considerando o tipo e fins solidários do



**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação n.º 245, de 23 de janeiro de 2018, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Obras Municipais.*

**ASSUNTO: Empreitada de Requalificação da Rua da Misericórdia – Revogação da Decisão de Contratar.**

A informação técnica sustenta:

“Através da informação n.º 2542, de 21 de setembro de 2017, foi solicitado ao órgão competente para a decisão de contratar autorização para a abertura do procedimento de contratação pública, com vista à realização da obra acima designada.

Na mesma oportunidade, foram apresentadas e submetidas à aprovação do mesmo órgão as peças do respetivo procedimento, a saber: o Programa de procedimento e o Caderno de Encargos.

O preço base do procedimento foi de 451.732,00 €, obtido através da estimativa orçamental do projeto de execução, sendo que estava definido no mesmo projeto o prazo de 180 dias para a execução da obra.

A referida informação veio a merecer despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara Municipal em 21 de setembro de 2017, sendo que a decisão foi a ratificar na reunião do executivo de 27 de setembro de 2017.

O anúncio do concurso público foi publicado no Diário da República n.º 221, do dia 16 de novembro de 2017 (anúncio de procedimento n.º 9466/2017), tendo sido dado o prazo de 20



**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

*Documento: Informação n.º 245, de 23 de janeiro de 2018, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Obras Municipais.*

**ASSUNTO: Empreitada de Requalificação da Rua da Misericórdia – Revogação da Decisão de Contratar.**

A informação técnica sustenta:

“Através da informação n.º 2542, de 21 de setembro de 2017, foi solicitado ao órgão competente para a decisão de contratar autorização para a abertura do procedimento de contratação pública, com vista à realização da obra acima designada.

Na mesma oportunidade, foram apresentadas e submetidas à aprovação do mesmo órgão as peças do respetivo procedimento, a saber: o Programa de procedimento e o Caderno de Encargos.

O preço base do procedimento foi de 451.732,00 €, obtido através da estimativa orçamental do projeto de execução, sendo que estava definido no mesmo projeto o prazo de 180 dias para a execução da obra.

A referida informação veio a merecer despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara Municipal em 21 de setembro de 2017, sendo que a decisão foi a ratificar na reunião do executivo de 27 de setembro de 2017.

O anúncio do concurso público foi publicado no Diário da República n.º 221, do dia 16 de novembro de 2017 (anúncio de procedimento n.º 9466/2017), tendo sido dado o prazo de 20



dias, até às 23:59 Horas, para a apresentação das propostas, contados a partir da data do envio do anúncio para o DR.

Todo o procedimento tramitou na plataforma de contratação pública em uso nos serviços, tendo o prazo para a apresentação das propostas terminado, efetivamente, às 23:59 Horas do dia 21 de dezembro de 2017.

Apresentaram-se a concurso os concorrentes abaixo designados:

- Vedap – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A.;
- EcoEdifica – Ambiente e Construções, S.A.;
- Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.;
- Cordivias – Engenharia, Lda.;
- Construções Vieira Mendes, Lda., e;
- Construções Carlos Barros & Filhos, Lda.

A abertura das propostas foi realizada no dia 22 de dezembro de 2017, pelas 14:30 Horas.

Findo o ato de abertura, o júri verificou que nenhum dos concorrentes apresentou proposta, pelo que, nos termos do disposto na alínea a), n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação da pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, não há lugar a adjudicação da empreitada de obras públicas em apreço.

Nestes termos, deve ser determinada a revogação da decisão de contratar, conforme disposto no n.º 1 do artigo 80.º do CCP, na sua redação anterior à alteração do CCP, publicada no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e a decisão notificada a todos os concorrentes, com os respetivos fundamentos, através da plataforma de contratação pública em uso nos serviços.



O único fundamento, unanimemente apresentado por todos os concorrentes, para a não apresentação de propostas, refere-se ao preço base fixado para a apresentação das mesmas encontrar-se abaixo do preço atual de mercado, para a execução de obras da mesma natureza da posta a concurso.

Efetuada uma consulta ao mercado, verifica-se que o preço base fixado no procedimento “deserto” está, aproximadamente, 40% abaixo do preço atual de mercado, pelo que, no caso do órgão competente para a decisão de contratar pretender iniciar no procedimento com vista à execução da obra, deve fixar o Preço

Base em 750.000,00 € (setecentos e cinquenta mil euros), mantendo o prazo de execução da obra em 180 dias seguidos.

Face ao que antecede, propõe-se:

1. Revogar a decisão de contratar e notificar todos os concorrentes da decisão de não adjudicação;
2. Aprovar o preço base de 750.000,00 € e respetivo prazo de execução da obra de 180 dias, com vista à apresentação de nova proposta para abertura do procedimento.”

#### **DELIBERAÇÃO Nº 24/2018**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE 23 DE JANEIRO DE 2018, NA PARTE EM QUE REVOGOU A DECISÃO DE CONTRATAR DO CONCURSO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETO A EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA MISERICÓRDIA”.**

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 24/01/2018

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vice-Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de

## (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 62 a 223/2018, inclusive.

e também relacionados na nota anexa, no total de 392.721,50€ (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e um euros e cinquenta cêntimos).

## (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a) \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vice Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e trinta e dois minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretário.

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.